



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 03 DE
JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de data (ano) na publicação do Decreto Municipal 238/2022, publicada na Edição 2999 de 07 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2021, os seguintes dias:

LEIA-SE:

"Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2022, os seguintes dias:

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS Assinado de forma digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS GOUVEIA 05390138465
GOUVEIA-05390138465 Data: 2022.01.07 10:04:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL
PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!